



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

EDITAL DE LICITAÇÃO

Pregão, NA FORMA ELETRÔNICA: Nº 1/2024-PMI

Processo Administrativo nº 7/2024

Com Lotes Exclusivo de Participação e Prioridade Local e Regional Para ME/EPP/MEI

O MUNICÍPIO DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.008.068/0001-41, com sede à Praça dos Três Poderes, nº 23, mediante o Pregoeiro, designado pela designado Portaria nº 1297/2023, de 08/02/2023, torna público para conhecimento dos interessados que realizará às as 09:00 (nove horas) do dia 26/02/2024 (vinte e seis dias de fevereiro de 2024), licitação na modalidade PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço – Serviços - Por lote com maior desconto, com objetivo de promover A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR FINALIDADE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS, ACESSÓRIOS E DE MÃO DE OBRA PARA VEÍCULOS LEVES, ÔNIBUS, CAMINHÕES, VANS, AMBULÂNCIAS E EQUIPAMENTOS PESADOS, DA FROTA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL (COMPREENDENDO TODAS AS SECRETARIAS E AUTARQUIAS MUNICIPAIS), COM O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE AS TABELAS AUDATEX E DETO, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá os termos da, Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal , aplicando-se subsidiariamente, no que couber O Decreto Federal Nº 11.462, de 31 de março de 2023, Lei Federal Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147, de 7 de agosto de 2014, o Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, o Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto Municipal nº 1.045/10 e Lei Municipal nº 794 de 30 de Setembro de 2015., com suas alterações e demais exigências deste Edital, Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril de 2018 e na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 do Código de Defesa do Consumidor cuja Proposta de Preços e Documentação de Habilitação deverão ser entregues na data, local e horário abaixo mencionados:

TIPO: Menor Preço - Serviços - Por lote com maior desconto

PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO (LOTES **EXCLUSIVO ME E EPP**):

- I - Exclusivo para microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, sediadas no Município de Ibaiti;
- II - Não existindo microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais em número igual ou superior a 03 (três) competitivas local, o lote será ampliado às microempresas, empresas de pequeno porte regionais sediadas em municípios situados na 17ª microrregião (Ibaiti),



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

composta pelos Municípios de Conselheiro Mairinck, Curiúva, Figueira, Ibaiti, Jaboti, Japira, Pinhalão e Sapopema, de acordo com classificação oficial do IBGE;

III - Não existindo microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais em número igual ou superior a 03 (três) competitivas regional, o lote será ampliado às demais microempresas;

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 09:00 (nove horas) do dia 26/02/2024 (vinte e seis dias de fevereiro de 2024).

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 09:00 (nove horas) do dia 26/02/2024 (vinte e seis dias de fevereiro de 2024).

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: até as 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 26/02/2024 (vinte e seis dias de fevereiro de 2024).

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br “Acesso Identificado”

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:

Endereço: Praça dos Três Poderes, 23 – Centro – CEP 84900-000

Agente de Contratação: Fernando Lopes Louzano de Siqueira

E-mail: licitacao@ibaiti.pr.gov.br

Telefone: (43) 3546-7450

1. - DO OBJETO

1.1. - A presente licitação tem como objeto A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR FINALIDADE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS, ACESSÓRIOS E DE MÃO DE OBRA PARA VEÍCULOS LEVES, ÔNIBUS, CAMINHÕES, VANS, AMBULÂNCIAS E EQUIPAMENTOS PESADOS, DA FROTA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL (COMPREENDENDO TODAS AS SECRETARIAS E AUTARQUIAS MUNICIPAIS), COM O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE AS TABELAS AUDATEX E DETO, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

1.2. - A licitação será dividida em lotes, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse;

1.3. - O critério de julgamento adotado será o menor preço com maior desconto do lote, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. - Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	510	03.001.04.122.0004.2005	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	520	03.001.04.122.0004.2005	510	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	530	03.001.04.122.0004.2005	511	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	820	05.001.10.302.0017.2011	1	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	830	05.001.10.302.0017.2011	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	1840	04.001.15.452.0011.2027	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	1850	04.001.15.452.0011.2027	510	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	1860	04.001.15.452.0011.2027	511	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	3650	05.001.10.301.0009.2041	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	3660	05.001.10.301.0009.2041	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	3670	05.001.10.301.0009.2041	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	3680	05.001.10.301.0009.2041	496	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	4660	06.002.12.361.0010.2044	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	4670	06.002.12.361.0010.2044	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	4680	06.002.12.361.0010.2044	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	5210	06.009.12.361.0010.2046	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	5220	06.009.12.361.0010.2046	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	5230	06.009.12.361.0010.2046	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	5240	06.009.12.361.0010.2046	121	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	5250	06.009.12.361.0010.2046	149	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	5390	06.010.12.361.0010.2047	107	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	7250	08.001.20.608.0012.2069	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

3. - DO CREDENCIAMENTO

3.1. - Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos;

3.2. - Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões;

3.3. - É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas;

3.4. - Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal;

3.5 - O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas;

3.6. - O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

- a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04)
- b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04) e
- c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. “A empresa participante do certame não deve ser identificada” . Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.

O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, anexo 04

3.7. - A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

4. - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1. - O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

Credenciamento no Sistema Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões:

- 4.2. - As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6 “ a” , com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.
- 4.3. - A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- 4.4. -O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
- 4.5. - A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.
- 4.6. - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 4.7. - O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

Participação:

- 4.8. - A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.
- 4.9. - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;
- 4.10. - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.11. - Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.12. - Os lotes exclusivos para MPes poderão ser arrematados pelas empresas de ampla concorrência desde que não tenham sido objeto de propostas por MPes e que as empresas de ampla concorrência tenham apresentado propostas para estes lotes.

4.13. - Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

Impedimentos:

4.14. - Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.14.1 - Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.14.2 - Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.14.3 - Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.14.4 - Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14º da Lei nº 14.133, de 2021;

4.14.5 - Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.14.6 - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.15. - Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

5 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

5.2. - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5 - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. - Valor unitário ou percentual de desconto;

6.1.2. – Marca / modelo;

6.1.3. - Fabricante;

6.2. - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculama Contratada.

6.3. - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. - O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

6.6. - O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

6.7. - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.7.1. - O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. - O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.6. - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

7.7. - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta poderá ser livre.

Explicação Adotado o modo de disputa aberto, a previsão do item acima de intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances é obrigatória, conforme artigo 31, parágrafo único do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019. Já para o modo de disputa “ aberto e fechado” , tal previsão é facultativa.

O subitem acima poderá ser acrescentado para incluir intervalo mínimo de valor (em moeda corrente) ou de percentuais entre os lances, que implique repercussão financeira que efetivamente diferencie uma proposta da outra, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 03/2013, e do art. 30, §3º do Decreto nº 10.024/19.

7.9. - O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “ Aberto E Fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.11. - A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.12. - Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.1. - Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.13. - Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13.1 - Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.14. - Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.15. - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.16. - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.17. - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.18. - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.19. - O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.20. - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. - Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.22. - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23. - A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

7.26. - Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. - A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.28. - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60º, da Lei nº 14.133, de 2021, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.28.1. - no país;

7.28.2. - por empresas brasileiras;

7.28.3. - por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.28.4. - por empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.29. - Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.30. - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30.1. - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30.2. - O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo máximo de 2 (duas) horas, prorrogáveis por até 60 (sessenta) minutos, o envio da proposta atualizada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.31. - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7.32. - Para produtos abrangidos por margem de preferência, caso a proposta de menor preço não tenha por objeto produto manufaturado nacional, o sistema automaticamente indicará as propostas de produtos manufaturados nacionais que estão enquadradas dentro da referida margem, para fins de aceitação pelo Pregoeiro.

7.32.1. - Nesta situação, a proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência tornar-se-á a proposta classificada em primeiro lugar.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

8 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. - Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. - O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 155 da Instrução Normativa RFB n. 2110, de 2022, em razão do disposto no art. 159 inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018-TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. - Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. - O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7.1. - Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.2 - Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de (5 Dias) úteis contados da solicitação.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

- 8.7.2.1. - Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 8.7.2.2. - Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 8.7.2.3. - Serão avaliados os aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade, de acordo com o Termo de referência;
- 8.7.2.4. - No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 8.7.2.5. - Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.
- 8.7.2.6. - Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.
- 8.7.2.7. - Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 30 (trinta) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.
- 8.7.2.8. - Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for
- 8.8. - Caso a proposta classificada em primeiro lugar tenha se beneficiado da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro solicitará ao licitante que envie imediatamente, por meio eletrônico, com posterior encaminhamento por via postal, o documento comprobatório da caracterização do produto manufaturado nacional, nos termos do Decreto Federal nº 8.224, de 3 de abril de 2014.
- 8.9. - O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- 8.9.1 - Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.
- 8.10. - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.11. - Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 8.12. - O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 8.12.1. - Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

8.12.2. - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.13. - Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.14. - Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9 - DA PRIORIDADE REGIONAL

9.1. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 47, 48 inciso I da Lei Complementar 123/2006 E alterações, atendendo a exclusividade de participação com prioridade de contratação de empresas ME e EPP sediadas local ou regional, conforme definições nos art. 08º Art. 09º, § 1º , inciso I, II e III da Lei Municipal 794/2015 para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte:

Artigo 08º - O Município deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

Artigo 09º - O Município deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

§1º Os processos licitatórios exclusivos para aquisição de bens e serviços de natureza divisíveis previstos no "caput" e as cotas de até 25% artigo 8º desta Lei, poderão ser destinados unicamente microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de Ibaiti, capazes de cumprir com as exigências estabelecidas no instrumento convocatório quando existentes em número igual ou superior a 03 (três) competitivas, devendo, em caso contrário, serem ampliados às microempresas, empresas de pequeno porte regionais, assim entendidas aquelas sediadas em municípios situados na Microrregião 017 (Ibaiti), composta pelos Municípios de Conselheiro Mairinck, Curiúva, Figueira, Ibaiti, Jaboti, Japira, Pinhalão e Sapopema, de acordo com classificação oficial do IBGE.

10 - DA HABILITAÇÃO

10.1. - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.1.1. - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>) e Lista de impedidos de licitar, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR (<https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ai/ConsultarImpedidosWeb.aspx>)

10.1.2. - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.1.2.1. - Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.1.2.2. - A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.1.2.3. - O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

10.1.3. - Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.1.4. - No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.2. - Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via plataforma, no prazo de estipulado pelo Pregoeiro, sob pena de inabilitação.

10.3. - Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.4. - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.4.1. - Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

10.5 - Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

10.6. - Habilitação jurídica:

10.6.1. - No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.6.2. - Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

10.6.3. - No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

10.6.4. - Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

10.6.5. - No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

10.6.6. - No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

10.6.7. - No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

10.6.8. - No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

10.6.9. - No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

10.6.10. - Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

10.7. - Regularidade fiscal e trabalhista:



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

10.7.1. - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ ou no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, conforme o caso contendo a atividade econômica pertinente ao certame;

10.7.2. - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

10.7.3. - Prova de regularidade como o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.7.4. - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.7.5. - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.7.6. - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10.7.7. - Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

10.7.8. - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal junto ao Cadastro Mobiliário e Imobiliário, relativos à Sede ou domicílio do licitante.

10.7.9. – Alvará de Localização com prazo de validade vigente;

10.7.10. - Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

10.7.11. - A licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.

10.8. - Qualificação Econômico-Financeira:

10.8.1. - Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

10.8.2. - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

10.8.2.1. - No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

10.8.2.2. - No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

10.8.2.3. - É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

10.8.2.4. - Caso o licitante seja Cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

10.8.3. - A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

10.8.4. - As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo do item pertinente.

10.9. - Qualificação Técnica:

10.9.1. - Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

10.9.1.1. - Os atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público, poderão ser apresentados em via original ou fotocópias autenticadas por Cartório competente ou ainda fotocópia simples desde que seja acompanhada pela original para verificação de sua autenticidade pelo Pregoeiro e/ou equipe de apoio.

10.9.1.2. - Os atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito privado deverão obrigatoriamente serem apresentados em via original, com reconhecimento de firma por Cartório competente, e serem acompanhadas da Nota Fiscal que originou essa relação comercial, contendo a mesma os produtos/materiais/serviços realizados/executados/entregues nas mesmas quantidades especificações exigidas no objeto desta licitação. As notas Fiscais que objetivam a veracidade da capacidade técnica de entrega/execução dos produtos/materiais/serviços do licitante interessados, poderão ser apresentados em fotocópia simples.

10.10. - Tratando-se de licitantes reunidos em consórcio, serão observadas as seguintes exigências:

10.10.1. - Comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelas empresas que dele participarão, com indicação da empresa-líder, que deverá possuir amplos poderes para representar os consorciadas no procedimento licitatório e no instrumento contratual, receber e dar quitação, responder administrativa e judicialmente, inclusive receber notificação, intimação e citação;

10.10.2. - Apresentação da documentação de habilitação especificada no edital por empresa consorciada;

10.10.3. - Comprovação da capacidade técnica do consórcio pelo somatório dos quantitativos de cada consorciado, na forma estabelecida neste edital;

10.10.4. - Demonstração, pelo consórcio, pelo somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, do atendimento aos índices contábeis definidos neste edital, para fins de qualificação econômico-financeira, na proporção da respectiva participação;

10.10.4.1. - Quando se tratar de consórcio composto em sua totalidade por micro e pequenas empresas, não será necessário cumprir esse acréscimo percentual na qualificação econômico-financeira;



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

10.10.5 - Responsabilidade solidária das empresas consorciadas pelas obrigações do consórcio, nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;

10.10.6. - Obrigatoriedade de liderança por empresa brasileira no consórcio formado por empresas brasileiras e estrangeiras;

10.10.7. - Constituição e registro do consórcio antes da celebração do contrato; e

10.10.8. - Proibição de participação de empresa consorciada, na mesma licitação, por intermédio de mais de um consórcio ou isoladamente.

10.11. - O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

10.12. - A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

10.12.1. - A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

10.13. - Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.14. - A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

10.15. - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “ chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.16. - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

10.17. - Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.18. - O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

10.18.1. - Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

10.19. - A documentação exigida para atender ao disposto da habilitação poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF desde que abrangida no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores e disponível para acesso por parte do pregoeiro.

10.19.1. – Quanto a documentação que não esteja regularizada no SICAF, será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006;

10.19.2 - O benefício da regularização tardia abrange apenas a documentação concernente à regularidade fiscal/trabalhista

10.20. - Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. - A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, prorrogáveis por até 60 (sessenta) minutos, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

11.1.1. - Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

11.1.2. - Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

11.2. - A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

11.2.1. - Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

11.3. - Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 12º da Lei nº 14.133/21).

11.3.1. - Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

11.4. - A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

11.5. - A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

11.6. - As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

12 - DOS RECURSOS

12.1. - Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

12.2. - Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.2.1 - Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.2.2 - A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.2.3 - Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 3 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias, que



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.3. - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4. - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

13 - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1. - A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1. - Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2. - Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2. - Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.2.1. - A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“ chat ”), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

14 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. - O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2. - Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15 - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. - Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

16 - DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

16.1. - Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

16.2. - O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2.1. - Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 3 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.2.2. - O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.3. - O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.3.1. - Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

16.3.2. - A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.4. - a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 139 da mesma Lei.

16.5. - O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no Termo de Referência.

16.6. - Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

16.6.1. - Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

16.6.2. - Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

16.7. - Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

16.8. - Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

17 - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

17.1. - As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

18 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1. - Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1. - As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20 - DO PAGAMENTO

20.1. - As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1. - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1. - Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.2. - Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

21.1.3. - Apresentar documentação falsa;

21.1.4. - Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

21.1.5. - Ensejar o retardamento da execução do objeto;

21.1.6. - Não manter a proposta;

21.1.7. - Cometer fraude fiscal;

21.1.8. - Comportar-se de modo inidôneo;

21.2. - As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

21.3. - Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

21.4. - O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

21.4.1. - Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

21.4.2. - Multa de até 20 (vinte) por cento sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

21.4.3. - Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

21.4.4. - Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

21.5. - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

21.6. - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.7. - Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

21.8. - A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

21.9. - O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

21.10. - Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

21.11. - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

21.12. - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

21.13. - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

21.14. - As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

22 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

22.1. - Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

22.2. - A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@ibaiti.pr.gov.br, desde que conste documento com data e assinatura do representante legal da empresa, respeitando o prazo legal, cabendo ao (a) Pregoeiro (a) decidir sobre a petição até o prazo determinado pela legislação vigente.

22.3. - Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

22.4. - Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5. - Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

22.6. - O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

22.7. - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

22.7.1. - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

22.8. - As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

23 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. - Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.2. - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3. - Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.3.1 - No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.4. - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.5. - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.6. - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.7. - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.8. - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.9. - Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.10. - O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

23.11. - Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO 01 - Termo de Referência;

ANEXO 02 - Exigências para Habilitação;

ANEXO 03 - Modelo de proposta;

ANEXO 04 - Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico – BLL;

ANEXO 05 - Custo pela utilização do sistema;

ANEXO 06 – Declarações Unificadas;

ANEXO 07 - Termo Minuta de Contrato.

Ibaiti, 01 de fevereiro de 2024.

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

ANEXO 01 - TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 1/2024
Pregão Eletrônico – Lei nº 14.133/21

1. - OBJETO

A presente licitação tem por finalidade a contratação de empresa prestadora de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças novas, acessórios e de mão de obra para veículos leves, ônibus, caminhões, vans, ambulâncias e equipamentos pesados, da frota da administração municipal (compreendendo todas as secretarias e autarquias municipais), com o maior percentual de desconto sobre as tabelas AUDATEX e DETO, em atendimento as necessidades da administração pública municipal.

2. - JUSTIFICATIVA

A) Manutenção Preventiva: Sistemática regular de revisões e serviços para garantir as melhores condições de desempenho do veículo, no que se refere ao seu funcionamento, rendimento e segurança, assim como prevenir a ocorrência de defeitos que possam redundar em danos nos componentes, ou mesmo na paralisação do veículo. esta manutenção deve ser efetuada de acordo com a periodicidade e com as especificações recomendadas pelo fabricante do veículo.

B) Manutenção Corretiva: visa reparar avarias e tornar operacional o veículo, reparando os defeitos em seus componentes, peças ou sistemas e garantir as melhores condições de desempenho do veículo, no que se refere ao seu funcionamento, rendimento e segurança, bem como a substituição ou conserto de peças e equipamentos que apresentem defeito ou desgaste, de acordo com as especificações recomendadas pelo fabricante do veículo.

3. - DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inc. XXIII, alínea “a”, “c”, “i” e art. 40, §1º, inc. II, da lei Nº 14.133/21)

3.1. - No quantitativo e especificações abaixo descritos.

LOTE: 1 - EQUIPAMENTOS PESADOS LINHA A GRALE - (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)						
Item	Código do Produto / serviço	Nome do Produto / Serviço	Quant.	Unid.	Preço Máximo	Preço Máximo Total
1	36189	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA TRATORES A GRALE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS, ACESSÓRIOS E MÃO DE OBRA PARA TRATORES DA LINHA A GRALE, SENDO ELES: 1) TRATOR A GRALE PRATA 5085.4 2) TRATOR A GRALE 4118 - SERIE A033604A	1,00	SERV	50.000,00	50.000,00
TOTAL						50.000,00
LOTE: 2 - VEÍCULO LEVE (MOTOCICLETA) LINHA BRAVAX - (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)						
Item	Código do Produto / serviço	Nome do Produto / Serviço	Quant.	Unid.	Preço Máximo	Preço Máximo Total
1	36190	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA - LINHA BRAVAX MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS, ACESSÓRIOS E MÃO DE OBRA PARA O VEÍCULO:	1,00	SERV	15.000,00	15.000,00

		1) MOTOCICLETA SANDI BRAVAX BX250, PLACAS BBP-3703 - ANO/MODELO: 2015/2015- (UTILIZADA PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL DAS VIAS URBANAS)				
TOTAL						15.000,00
LOTE: 3 - EQUIPAMENTOS DIVERSOS LINHA HUSQVARNA (EXCLUSIVO ME E EPP)						
Item	Código do Produto / serviço	Nome do Produto / Serviço	Quant.	Unid.	Preço Máximo	Preço Máximo Total
1	38255	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA – EQUIPAMENTO MARCA HUSQVARNA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA – EQUIPAMENTO MARCA HUSQVARNA - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E MÃO DE OBRA PARA OS SEGUINTES IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS: 1) TRATOR CORTADOR DE GRAMA HUSQVARNA A GASOLINA MODELO TS 142	1,00	SERV	5.000,00	5.000,00
TOTAL						5.000,00
LOTE: 4 - IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS HM (EXCLUSIVO ME E EPP)						
Item	Código do Produto / serviço	Nome do Produto / Serviço	Quant.	Unid.	Preço Máximo	Preço Máximo Total
1	38254	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA - IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA - IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS HM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E MÃO DE OBRA PARA OS SEGUINTES IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS: 1) CA PINA DEIRA VARREDORA MECANICA CM1800/2022 0028 2) CA PINA DEIRA VARREDOURA MECANICA CM1800/2022 0029	1,00	SERV	12.000,00	12.000,00
TOTAL						12.000,00
LOTE: 5 - VEÍCULOS LEVES - LINHA PEUGEOT (EXCLUSIVO ME E EPP)						
Item	Código do Produto / serviço	Nome do Produto / Serviço	Quant.	Unid.	Preço Máximo	Preço Máximo Total
1	36236	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA - VEÍCULOS LEVES - LINHA PEUGEOT MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E MÃO DE OBRA PARA O SEGUINTE VEÍCULO: 1) AMBULANCIA PEUGEOT PARTNER FURGONETA, PLACAS BDG 3F32, ANO 2019 2) AMBULANCIA PEUGEOT PARTNER FURGONETA, PLACAS BDI 5J56, ANO 2019	1,00	SERV	40.000,00	40.000,00
2	36236	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA - VEÍCULOS LEVES - LINHA PEUGEOT MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E MÃO DE OBRA PARA O SEGUINTE VEÍCULO: 1) AMBULANCIA PEUGEOT PARTNER FURGONETA, PLACAS BDG 3F31, ANO 2019	1,00	SERV	20.000,00	20.000,00
TOTAL						60.000,00
LOTE: 6 - VEÍCULOS LEVES - LINHA CHEVROLET (EXCLUSIVO ME E EPP)						

Item	Código do Produto / serviço	Nome do Produto / Serviço	Quant.	Unid.	Preço Máximo	Preço Máximo Total
1	36196	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA - LINHA LEVE CHEVROLET MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E MÃO DE OBRA PARA OS VEÍCULOS: 1) PRISMA 1.4 LT - PLACAS BCY-7152 - ANO/MODELO 2019/2019; 2) PRISMA 1.4 LT - PLACAS BCY-6B35 - ANO/MODELO 2019/2019; 3) CHEVROLET COBALT - PLACAS BAS-1784 - 2016/2016 4) CHEVROLET ONIX PLUS- PLACA RHX-8H46-2022/2022 5) CHEVROLET SPIN 1.8L AT. PREMIER PLACA SDV-2108 - 2022/2023 6) ASTRA SEDAN 2.0, ANO 2007, PLACAS APJ-8C96	1,00	SERV	60.000,00	60.000,00
TOTAL						60.000,00
LOTE: 7 - VEÍCULO LEVE LINHA CITROEN - (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)						
Item	Código do Produto / serviço	Nome do Produto / Serviço	Quant.	Unid.	Preço Máximo	Preço Máximo Total
1	36197	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA - LINHA LEVE CITROEN MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS, ACESSÓRIOS E MÃO DE OBRA PARA O VEÍCULO: 1) AIRCROSS CITROEN, PLACAS BAX 5129, ANO/MODELO 2016/2017.	1,00	SERV	15.000,00	15.000,00
TOTAL						15.000,00
LOTE: 8 - EQUIPAMENTOS DIVERSOS - (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)						
Item	Código do Produto / serviço	Nome do Produto / Serviço	Quant.	Unid.	Preço Máximo	Preço Máximo Total
1	36198	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA - EQUIPAMENTOS DIVERSOS MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA OS EQUIPAMENTOS: 1) ROÇADEIRA SÉRIE 347165; 2) ROÇADEIRA AGRÍCOLA HIDRÁULICA 1,80M - MARCA JZ; 3) CARRETA SEMIREBOQUE BRL 03 EIXOS TIPO PRANHCA CHASSI 979PR143EN1037005 PLACA SDW-7J96 2022/2022 4) SEMIREBOQUE TIPO BAÚ CASTRAMOVEL RODOGREEN - PLACA SEG-1C31	1,00	SERV	30.000,00	30.000,00
TOTAL						30.000,00
LOTE: 9 - IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS DAC (EXCLUSIVO ME E EPP)						
Item	Código do Produto / serviço	Nome do Produto / Serviço	Quant.	Unid.	Preço Máximo	Preço Máximo Total
1	36228	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA - IMPLEMENTO AGRÍCOLA LINHA DAC	1,00	SERV	5.000,00	5.000,00
TOTAL						5.000,00
LOTE: 10 - MOTOCICLETA - LINHA HONDA (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)						
Item	Código do Produto / serviço	Nome do Produto / Serviço	Quant.	Unid.	Preço Máximo	Preço Máximo Total

1	36205	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA - MOTOCICLETA HONDA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E MÃO DE OBRA PARA OS VEÍCULOS: 1) MOTOCICLETA FAN CG - AVK-7213 - 2012/2012; 2) MOTOCICLETA NXR150 - AVK- 7209 - 2012/2012. 3) MOTOCICLETA HONDA CG 160 START - PLACA BER-5E73 - 2020/2021 4) MOTOCICLETA HONDA CG 160 START - PLACA BER-5E75 - 2020/2021	1,00	SERV	20.000,00	20.000,00
TOTAL						20.000,00
LOTE: 11 - IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LAVRALE - (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)						
Item	Código do Produto / serviço	Nome do Produto / Serviço	Quant.	Unid.	Preço Máximo	Preço Máximo Total
1	36227	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA - IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LAVRALE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E MÃO DE OBRA PARA O SEGUINTE IMPLEMENTO AGRÍCOLA: 1) ENXADA ROTATIVA TIPO ENCANTEIRADORA - MÍNIMO DE 30 ENXADAS, LARGURA TOTAL DE 1,10M ALTURA.	1,00	SERV	5.000,00	5.000,00
TOTAL						5.000,00
LOTE: 12 - EQUIPAMENTOS PESADOS - LINHA MASSEY FERGUSON - (EXCLUSIVO ME E EPP)						
Item	Código do Produto / serviço	Nome do Produto / Serviço	Quant.	Unid.	Preço Máximo	Preço Máximo Total
1	36211	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA - EQUIPAMENTOS PESADOS LINHA M.F. MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E MÃO DE OBRA PARA OS EQUIPAMENTOS: 1) TRATOR MASSEY FERGUSON 50X, ANO 1970;	1,00	SERV	16.000,00	16.000,00
TOTAL						16.000,00
LOTE: 13 - IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS NOGUEIRA - (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)						
Item	Código do Produto / serviço	Nome do Produto / Serviço	Quant.	Unid.	Preço Máximo	Preço Máximo Total
1	36226	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA - IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS NOGUEIRA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E MÃO DE OBRA PARA OS SEGUINTE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS: 1) ENSILADEIRA - MODELO 04 ROLOS, 10 FACAS, SISTEMA HIDRÁULICO, MÍNIMO DE 10 TAMANHOS DE CORTE; 2) ENSILADEIRA - 40 TONELADAS - MODELO NEW PECUS - SÉRIE AEBF 1482/ACBF 0030.	1,00	SERV	12.000,00	12.000,00
TOTAL						12.000,00
LOTE: 14 - IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS PICCIN - (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)						
Item	Código do Produto / serviço	Nome do Produto / Serviço	Quant.	Unid.	Preço Máximo	Preço Máximo Total
1	36224	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA - IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LINHA PICCIN MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O	1,00	SERV	10.000,00	10.000,00

		FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E MÃO DE OBRA PARA OS SEGUINTE IMPLIMENTOS AGRÍCOLAS: 1) GRADE ROMA - MARCA PICCIN - 2012 - MODELO 16X28X6,0MMM, CONTROLE REMOTO - SÉRIE 12/05971; 2) GRADE NIVELADORA - MODELEO 32 DISCOS 20X35MM, MANCAIS LUBRIFICADOS A GRAXA COM CONTROLE REMOTO COM RODADO SIMPLES PARA TRANSPORTE - PICCIN.				
TOTAL						10.000,00
LOTE: 15 - EQUIPAMENTOS PESADOS - LINHA MULLER - (EXCLUSIVO ME E EPP)						
Item	Código do Produto / serviço	Nome do Produto / Serviço	Quant.	Unid.	Preço Máximo	Preço Máximo Total
1	36214	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA - EQUIPAMENTO PESADO LINHA MULLER MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E MÃO DE OBRA PARA O EQUIPAMENTO: 1) ROLO COMPACTADOR VAP 55, ANO 1997.	1,00	SERV	30.000,00	30.000,00
TOTAL						30.000,00
LOTE: 16 - VEÍCULO PESADO - LINHA RODOMOURA (EXCLUSIVO ME E EPP)						
Item	Código do Produto / serviço	Nome do Produto / Serviço	Quant.	Unid.	Preço Máximo	Preço Máximo Total
1	36217	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA - VEÍCULO PESADO LINHA RODOMOURA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E MÃO DE OBRA PARA O VEÍCULO: 1) SEMI REBOQUE PRANCHA RODOMOURA PRO 3 EIXOS, PLACAS BBI 3984	1,00	SERV	25.000,00	25.000,00
TOTAL						25.000,00
LOTE: 17 - VEÍCULOS LEVES LINHA RENAULT- (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)						
Item	Código do Produto / serviço	Nome do Produto / Serviço	Quant.	Unid.	Preço Máximo	Preço Máximo Total
1	36222	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA - VEÍCULOS LEVES LINHA RENAULT MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E MÃO DE OBRA PARA OS VEÍCULOS: 1) RENAULT LOGANAUT 1016V, PLACAS APY-2664 - ANO/MODELO: 2008/2008; 2) RENAULT LOGAN EXPRESSION 16 SCE - PLACAS BCO-1857 - ANO/MODELO: 2018/2019; 3) RENAULT DUSTER DYNAMIQUE 1.6 FLEX 16V - PLACAS BCO1862 - ANO/MODELO 2018/2019. 4) RENAULT SANDERO - PLACAS BBO 3862 - 2017/2018 5) RENAULT SANDERO - PLACAS BBO 3904- 2017/2018 6) RENAULT SANDERO - PLACAS BBO 3905 - 2017/2018 7) RENAULT LOGAN- PLACAAQB-1209 - 2008/2008	1,00	SERV	70.000,00	70.000,00
TOTAL						70.000,00
LOTE: 18 - VEÍCULOS MÉDIOS - LINHA TOYOTA (EXCLUSIVO ME E EPP)						
Item	Código do Produto / serviço	Nome do Produto / Serviço	Quant.	Unid.	Preço Máximo	Preço Máximo Total
1	36219	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA - VEÍCULOS MÉDIOS LINHA TOYOTA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E	1,00	SERV	24.000,00	24.000,00

		CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E MÃO DE OBRA PARA OS VEÍCULOS:				
		1) TOYOTA HILUX 4CD DLX - AHF-0479 - 1997/1997.				
TOTAL						24.000,00
LOTE: 19 - VEÍCULOS LEVES - LINHA VOLKSWAGEN (AMPLA CONCORRÊNCIA)						
Item	Código do Produto / serviço	Nome do Produto / Serviço	Quant.	Unid.	Preço Máximo	Preço Máximo Total
1	36223	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA - VEÍCULOS LEVES LINHA VW MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E MÃO DE OBRA PARA OS VEÍCULOS: 1) GOL - VOLKSWAGEN, PLACAS BBN 8284, ANO/MODELO 2017/2017; 2) KOMBI - VOLKSWAGEN, PLACAS AVH 5698, ANO 2012/2012; 3) KOMBI MIS/CAMIONETA 9P/1,00T/80CV/FLEX, PLACAS ARO 3221, ANO 2009/2010; 4) KOMBI/CAMINHONETA AVL 4058, ANO 2012/2013; 5) GOL - VOLKSWAGEN, PLACAS BBN 8281, ANO/MODELO 2017/2017 6) GOL - VOLKSWAGEN, PLACAS BBN 8283, ANO/MODELO 2017/2017 7) GOL 1.0 L MC4-VW, PLACA BES-5F92 – 2020/2021 8) GOL 1.0 L MC4-VW, PLACA BES-5F09 – 2020/2021 9) GOL 1.0 L MC4-VW, PLACA RHA-6F86 – 2020/2021 10) GOL 1.0 L MC4-VW, PLACA BEX-1F50 – 2020/2021 11) GOL 1.0 L MC4-VW, PLACA BES-6B73 – 2020/2021 12) GOL 1.0 L MC4-VW, PLACA RHA-3E01 – 2020/2021 13) GOL 1.0 L MC4-VW, PLACA RHA-2H37 – 2020/2021 14) POLO TRACK MA, PLACA SEY-6J93 – 2023/2023 15) POLO TRACK MA, PLACA SEY-6J94 – 2023/2023 16) POLO TRACK MA, PLACA SEY-6J95 – 2023/2023 17) POLO TRACK MA, PLACA SEY-6J96 – 2023/2023 18) POLO TRACK MA, PLACA SEY-6J97 – 2023/2023 19) POLO TRACK MA, PLACA SEY-7A10 – 2023/2023 20) POLO TRACK MA, PLACA SEY-7A12 – 2023/2023 21) POLO TRACK MA, PLACA SEY-5C72 – 2023/2023 22) POLO TRACK MA, PLACA SEY-5C73 – 2023/2023	1,00	SERV	250.000,00	250.000,00
2	36223	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA - VEÍCULOS LEVES LINHA VW MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E MÃO DE OBRA PARA O SEGUINTE VEÍCULO: 1) GOL - VOLKSWAGEN, PLACAS BBN 8229, ANO/MODELO 2017/2017	1,00	SERV	15.000,00	15.000,00
TOTAL						265.000,00
LOTE: 20 - VEÍCULOS PESADOS - LINHA MASCARELLO/IVECO (AMPLA CONCORRÊNCIA)						
Item	Código do Produto / serviço	Nome do Produto / Serviço	Quant.	Unid.	Preço Máximo	Preço Máximo Total
1	39737	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA - VEÍCULOS PESADOS -MASCARELLO/IVECO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E MÃO DE OBRA PARA OS SEGUINTE VEÍCULOS: 1) ÔNIBUS - IVECO/MASCARELLO ROMA R - 2018/2019 - PLACAS BCM 2) ÔNIBUS - IVECO/MASCARELLO ROMA R - 2018/2019 - PLACAS BCN 7206	1,00	SERV	100.000,00	100.000,00

TOTAL						100.000,00
LOTE: 21 - EQUIPAMENTOS PESADOS - LINHA JCB - (AMPLA CONCORRÊNCIA)						
Item	Código do Produto / serviço	Nome do Produto / Serviço	Quant.	Unid.	Preço Máximo	Preço Máximo Total
1	36208	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA - EQUIPAMENTOS PESADOS LINHA JCB MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E MÃO DE OBRA PARA OS EQUIPAMENTOS: 1) RETROESCAVADEIRA JCB 4X4, ANO 2012.	1,00	SERV	96.000,00	96.000,00
TOTAL						96.000,00
LOTE: 22 - VEÍCULOS PESADOS - LINHA FORD (AMPLA CONCORRÊNCIA)						
Item	Código do Produto / serviço	Nome do Produto / Serviço	Quant.	Unid.	Preço Máximo	Preço Máximo Total
1	36202	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA - VEÍCULOS PESADOS LINHA FORD MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E MÃO DE OBRA PARA OS VEÍCULOS: 1) CAMINHÃO C FECHADA CARGO 1723 10,36T 230CV DIESEL, PLACAS AWI-5950, ANO 2012/2013; 2) CAMINHÃO COMBOIO CARGO 1317 CN 8,08T 170CV DIESEL, PLACAS AVI-9654, ANO 2011/2012.	1,00	SERV	162.000,00	162.000,00
TOTAL						162.000,00
LOTE: 23 - IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS PCCIN - (AMPLA CONCORRÊNCIA)						
Item	Código do Produto / serviço	Nome do Produto / Serviço	Quant.	Unid.	Preço Máximo	Preço Máximo Total
1	36230	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA - VEÍCULOS PESADOS - LINHA IVECO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E MÃO DE OBRA PARA OS SEGUNTES VEÍCULOS DO TRANSPORTE ESCOLAR: 1) ÔNIBUS CITY CLASS 70C16 29P 155CV DIESEL, PLACAS AVG-2742, ANO 2011/2012. 2) ONIBUS IVECO 10-190E, ANO 2020/2021 45P 190 CV, PLACAS BEW7J42 3) VAN IVECO DAILY, PLACA BCL-8384 ANO 2018/2019 (VAN DO DEPTO DE ESPORTES)	1,00	SERV	83.000,00	83.000,00
TOTAL						83.000,00
LOTE: 24 - VEÍCULOS PESADOS (ÔNIBUS ESCOLAR) - LINHA IVECO - (AMPLA CONCORRÊNCIA)						
Item	Código do Produto / serviço	Nome do Produto / Serviço	Quant.	Unid.	Preço Máximo	Preço Máximo Total
1	36234	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA - VEÍCULOS MÉDIOS - LINHA RENAULT MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E MÃO DE OBRA PARA OS SEGUNTES VEÍCULOS: 1)RENAULT /MASTER ALLT AMB1 PLACA BAO-5474 2021/2022 2) RENAULT MASTER REVES PLACA RHT-1F04 2021/2022 3)RENAULT MASTER REVES PLACA RHT-0I57 2021/2022 4)RENAULT MASTER REVES PLACA RHT-0I61 2021/2022 5)RENAULT MASTER REVES PLACA RHT-0I59 2021/2022 6)RENAULT MASTER REVES PLACA RHT-0I58 2021/2022	1,00	SERV	300.000,00	300.000,00

		7)RENAULT MASTER REVES PLACA RHT-0160 2021/2022				
TOTAL						300.000,00
LOTE: 25 - EQUIPAMENTOS PESADOS - LINHA MICHIGAN - (AMPLA CONCORRÊNCIA)						
Item	Código do Produto / serviço	Nome do Produto / Serviço	Quant.	Unid.	Preço Máximo	Preço Máximo Total
1	36213	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA - EQUIPAMENTOS PESADOS MICHIGAN MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E MÃO DE OBRA PARA OS EQUIPAMENTOS: 1) PA CARREGADEIRA 55C, SÉRIE 4196ª/500BRC, ANO 1994;	1,00	SERV	90.000,00	90.000,00
TOTAL						90.000,00
LOTE: 26 - VEÍCULOS PESADOS LINHA CASE - (AMPLA CONCORRÊNCIA)						
Item	Código do Produto / serviço	Nome do Produto / Serviço	Quant.	Unid.	Preço Máximo	Preço Máximo Total
1	38284	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA - LINHA PESADA CASE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS, ACESSÓRIOS E MÃO DE OBRA PARA OS SEGUINTE EQUIPAMENTOS: 1) MOTONIVELADORA 845; 2) MOTONIVELADORA 845B;	1,00	SERV	180.000,00	180.000,00
TOTAL						180.000,00
LOTE: 27 - EQUIPAMENTOS PESADOS LINHA NEW HOLLAND - (AMPLA CONCORRÊNCIA)						
Item	Código do Produto / serviço	Nome do Produto / Serviço	Quant.	Unid.	Preço Máximo	Preço Máximo Total
1	36193	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA - LINHA NEW HOLLAND MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS, ACESSÓRIOS E MÃO DE OBRA PARA OS SEGUINTE EQUIPAMENTOS: 1) TRATOR NEW HOLLAND 7630 AZUL; 2) MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140.B ANO 2018;	1,00	SERV	90.000,00	90.000,00
TOTAL						90.000,00
LOTE: 28 - VEÍCULOS MÉDIOS - LINHA FIAT (EXCLUSIVO ME E EPP)						
Item	Código do Produto / serviço	Nome do Produto / Serviço	Quant.	Unid.	Preço Máximo	Preço Máximo Total
1	36200	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA - VEÍCULOS MÉDIOS LINHA FIAT MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E MÃO DE OBRA PARA O VEÍCULO: 1) AMBULANCIA FIAT DOBLO - PLACAS AUQ-8742 - ANO 2011/2012	1,00	SERV	20.000,00	20.000,00
TOTAL						20.000,00
LOTE: 29 - VEÍCULOS MÉDIOS - LINHA HYUNDAI (EXCLUSIVO ME E EPP)						
Item	Código do Produto / serviço	Nome do Produto / Serviço	Quant.	Unid.	Preço Máximo	Preço Máximo Total

1	36204	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA - VEÍCULOS MÉDIOS LINHA HYUNDAI MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E MÃO DE OBRA PARA OS VEÍCULOS: 1) HYUNDAI H-100 - PLACAS AHS-8946 - ANO/MODELO 1997/1997.	1,00	SERV	20.000,00	20.000,00
TOTAL						20.000,00
LOTE: 30 - IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS KOHLER - (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)						
Item	Código do Produto / serviço	Nome do Produto / Serviço	Quant.	Unid.	Preço Máximo	Preço Máximo Total
1	36225	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA - IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LINHA KOHLER 1) GRADEARADORA GAC245 1426 - SÉRIE 17/0805 - ANO/MODELO 2017 (2) GRADEARADORA KLR - KOHLER GAC245 1628 - SÉRIE 17/0806 - ANO/MODELO 2017 (16 DISCOS) - COMPRIMENTO: 1,96M; 3) GRADE NIVELADORA KLR-KOHLER GNC 195 3222 - SÉRIE: 17/0807 - MANCAL À ÓLEO - ANO/MODELO 2017 (32 DISCOS) COMPRIMENTO 1,52M; 4) GRADE NIVELADORA KLR-KOHLER GNC 195 3222 - SÉRIE: 17/0808 - MANCAL À ÓLEO - ANO/MODELO 2017 (32 DISCOS) COMPRIMENTO 1,52M;	1,00	SERV	40.000,00	40.000,00
TOTAL						40.000,00
LOTE: 31 - EQUIPAMENTO PESADO - LINHA LS TRACTOR - (EXCLUSIVO ME E EPP)						
Item	Código do Produto / serviço	Nome do Produto / Serviço	Quant.	Unid.	Preço Máximo	Preço Máximo Total
1	36210	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA - EQUIPAMENTOS PESADOS LINHA LS 1)TRATOR LS AGRÍCOLA PLUS 80C-4X4 75CV	1,00	SERV	30.000,00	30.000,00
TOTAL						30.000,00
LOTE: 32 - VEÍCULOS PESADOS - LINHA VALTRA (EXCLUSIVO ME E EPP)						
Item	Código do Produto / serviço	Nome do Produto / Serviço	Quant.	Unid.	Preço Máximo	Preço Máximo Total
1	36220	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA - TRATORES LINHA VALTRA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E MÃO DE OBRA PARA OS EQUIPAMENTOS: 1) TRATOR VALTRA 785, ANO 1999; 2) TRATOR VALTRA BM 100 CABINADO 4 X 4 ANO 2017.	1,00	SERV	50.000,00	50.000,00
TOTAL						50.000,00
LOTE: 33 - VEÍCULOS PESADOS (CAMINHÕES E VAN) - LINHA IVECO - (AMPLA CONCORRÊNCIA)						
Item	Código do Produto / serviço	Nome do Produto / Serviço	Quant.	Unid.	Preço Máximo	Preço Máximo Total
1	36207	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA - VEÍCULOS PESADOS LINHA IVECO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E MÃO DE OBRA PARA OS VEÍCULOS: 1) CAMINHÃO TECTOR 240E28, PLACAS AZZ-8079, ANO 2015/2015; 2) CAMINHÃO TECTOR 240E28, PLACAS AZZ-8086, ANO 2015/2015;	1,00	SERV	150.000,00	150.000,00

TOTAL						150.000,00
LOTE: 34 - VEÍCULOS PESADOS - LINHA SCÂNIA (AMPLA CONCORRÊNCIA)						
Item	Código do Produto / serviço	Nome do Produto / Serviço	Quant.	Unid.	Preço Máximo	Preço Máximo Total
1	36218	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA - VEÍCULOS PESADOS LINHA SCANIA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E MÃO DE OBRA PARA OS VEÍCULOS: 1) CAMINHÃO T112 MA 4X2 305CV DIESEL, PLACAS ABN-2172, ANO 1981/1981; 2) CAMINHÃO SCANIA CAVALARIA T113, PLACA AGS 8J33.	1,00	SERV	100.000,00	100.000,00
TOTAL						100.000,00
LOTE: 35 - VEÍCULOS PESADOS - (CAMINHÕES) LINHA VW - (AMPLA CONCORRÊNCIA)						
Item	Código do Produto / serviço	Nome do Produto / Serviço	Quant.	Unid.	Preço Máximo	Preço Máximo Total
1	36221	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA - VEÍCULOS PESADOS LINHA VW MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E MÃO DE OBRA PARA OS VEÍCULOS: 1) CAMINHÃO VW 7.110 S - AED-2860 - 1992/1992; 2) CAMINHÃO 13.180 EURO WORKER 8,65T 173CV DIESEL, PLACAS AVB 6104, ANO 2011/2012; 3) CAMINHÃO 8.150 DELIVERY 5,05 T 143CV DIESEL, PLACAS ASL 9334, ANO 2010/2010; 4) CAMINHÃO BASCULANTE 24.250 CNC 6X2, PLACAS APM 3443, ANO 2008/2008; 5) CAMINHÃO BASCULANTE 24.250 CNC 6X2, PLACAS APM 5055, ANO 2007/2008; 6) CAMINHÃO VW 13.180 CNM, PLACAARA 3651, ANO 2008/2008. 7) CAMINHÃO VW 24.260 BASCULANTE – PLACA RUO-7B64, ANO 2021/2022	1,00	SERV	300.000,00	300.000,00
TOTAL						300.000,00
LOTE: 36 - VEÍCULOS PESADOS (CAMINHÕES) - LINHA MERCEDES BENZ - (AMPLA CONCORRÊNCIA)						
Item	Código do Produto / serviço	Nome do Produto / Serviço	Quant.	Unid.	Preço Máximo	Preço Máximo Total
1	36212	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA - VEÍCULOS PESADOS LINHA M.B. CAMINH MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E MÃO DE OBRA PARA OS VEÍCULOS: 1) CAMINHÃO MB 1111 CAÇAMBA, PLACA AEG 2114; 2) CAMINHÃO 608D, PLACAS AFH 7230, ANO 1976/1976; 3) CAMINHÃO BASCULANTE ATRON 2729 K 6X4 15,94T/286CV/DIESEL, PLACAS AYJ 9246, ANO 2014/2014; 4) CAMINHÃO POLIGUINDA STE LK 1113, PLACAS AEG 2419, ANO 1981/1981; 5) CAMINHÃO PIPA L1418 R, PLACAS AJU 7307, ANO 2001/2001; 6) CAMINHÃO LK 2214, PLACAS AFN 6436, ANO 1989/1989; 7) CAMINHÃO M. BENZ LS 1938 TRUCK - ACF-0199 - 1998/1999. 8) CAMINHÃO MB1113, PLACAS AFH 7120, ANO 1981/1981 9) CAMINHÃO MB1313, PLACAS AKB 4281, ANO 1978/1978 10) CAMINHÃO MB1525, PLACAS AAU 8311, ANO 1987	1,00	SERV	345.000,00	345.000,00

		11) CAMINHÃO MB ATEGO 1719 2017/2018 - COLETA SELETIVA - PLACAS BCO-0344 12) CAMINHÃO MERCEDES BENZ/ATEGO 2730 6X4 CE ANO/MODELO 2017/2018 - PLACAS BCV-3H56 - COR BRANCA. 13) CAMINHÃO MB ATEGO 1419 (PIPA) PLACA RHG-4A38 - 2021/2021				
TOTAL						345.000,00
LOTE: 37 - VEÍCULOS PESADOS (ÔNIBUS E VANS) - LINHA MERCEDES BENZ - (AMPLA CONCORRÊNCIA)						
Item	Código do Produto / serviço	Nome do Produto / Serviço	Quant.	Unid.	Preço Máximo	Preço Máximo Total
1	36231	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA - VEÍCULOS PESADOS LINHA M.B. MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E MÃO DE OBRA PARA OS SEGUINTES VEÍCULOS: 1) ÔNIBUS MB VERDE, PLACAS ACA 6835; 2) ÔNIBUS MASC GRANMINIO 31P 115CV DIESEL, PLACAS ARK 8773, ANO 2009/2009; 3) ÔNIBUS MASC GRANMINIO 31P 115CV DIESEL, PLACAS ARL 4892, ANO 2009/2009; 4) ÔNIBUS MB OF 1519 R ORE, PLACAS BBL 4770 - ANO/MODELO 2017/2017; 5) ÔNIBUS OF 1519 R ORE 60P 185 CV DIESEL, PLACAS AXN 7699, ANO 2013/2014; 6) ÔNIBUS OF 1519 R ORE, PLACAS AXN 7701, ANO 2013/2013; 7) VAN SPRINTER 415 CDI 67 BAJ-3228, ANO 2015/2016; 8) VAN SPRINTER 415 CDI, PLACAS AZZ-9524, ANO 2015/2016; 9) VAN SPRINTER 415 CDI, PLACAS AZZ-9525, ANO 2015/2016; 10) VAN SPRINTER 415 CDI, PLACAS BAJ 3238. ANO 2015/2016; 11) ÔNIBUS M. BENZ/NEOBUS SP U ANO/MODELO 2012/2012 - PLACAS LQM-3555 - COR BRANCA (ÔNIBUS CIRCULAR). 12) AMBULANCIA MERCEDES BENS - SPRINTER 415 CDI - PLACAS BDV-0Z69 - 2019 13) VAN SPRINTER MERCEDES, PLACAS SDU-6G58. ANO 2022/2022 14) VAN SPRINTER MERCEDES, PLACAS SDU-6G59. ANO 2022/2022 15) VAN SPRINTER MERCEDES, PLACAS SDU-6G61. ANO 2022/2022	1,00	SERV	520.000,00	520.000,00
TOTAL						520.000,00
LOTE: 38 - VEÍCULO PESADO - LINHA VOLARE (AMPLA CONCORRÊNCIA)						
Item	Código do Produto / serviço	Nome do Produto / Serviço	Quant.	Unid.	Preço Máximo	Preço Máximo Total
1	36232	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA - VEÍCULO PESADO LINHA VOLARE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E MÃO DE OBRA PARA O VEÍCULO: 1) ÔNIBUS MARCO POLO / VOLARE V8, PLACA AAU 5378. 2) MARCOPOLO VOLARE W9 - PLACAS AYQ-4406 - ANO MODELO 2014/2015 3) MICRO ONIBUS MARCOPOLO VOLARE - PLACAS AKB-3022 - 2001/2001 4) VOLARE WL ESCOLAR - EURO 2021/2021 PLACA RHC-7677	1,00	SERV	200.000,00	200.000,00

		5) VOLARE WL ESCOLAR - EURO 2021/2021 PLACA RHC-7E73 6) VOLARE WL ESCOLAR - EURO 2021/2021 PLACA RHC-7E72 7) VOLARE WL ESCOLAR - EURO 2021/2021 PLACA RHC-7E71 8) MARCO POLO VOLARE V8L 2020/2020 PLACA BDN-8E66				
TOTAL						200.000,00
LOTE: 39 - VEÍCULOS PESADOS (ÔNIBUS ESCOLAR) - LINHA VOLKSWAGEN (AMPLA CONCORRÊNCIA)						
Item	Código do Produto / serviço	Nome do Produto / Serviço	Quant.	Unid.	Preço Máximo	Preço Máximo Total
1	36233	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA - VEÍCULOS PESADOS (ÔNIBUS) LINHA VW MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E MÃO DE OBRA PARA OS VEÍCULOS: 1) ÔNIBUS VW 15.190 EOD E HD. ORE 43P 186CV DIESEL, PLACAS AXG 1131, ANO 2013/2013; 2) ÔNIBUS VW 15.190 EOD E S. ORE 60P 185CV DIESEL, PLACAS ATW 4726, ANO 2011/2011; 3) ÔNIBUS VW 15.190 EOD E S. ORE 60P 185CV DIESEL, PLACAS ATW 4733, ANO 2011/2011; 4) ÔNIBUS VW MPOLO SENIOR ON, PLACAS AZR 9148, ANO 2014/2014; 5) ÔNIBUS VW MPOLO SENIOR ON, PLACAS BAI-8695, ANO 2014/2014. 6)ÔNIBUS VW 15.190-NEOBUS PLACA RHY-8E64 ANO 2022	1,00	SERV	300.000,00	300.000,00
TOTAL						300.000,00
LOTE: 40 - VEÍCULOS LEVES LINHA FIAT- (AMPLA CONCORRÊNCIA)						
Item	Código do Produto / serviço	Nome do Produto / Serviço	Quant.	Unid.	Preço Máximo	Preço Máximo Total
1	36199	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA - LINHA LEVE FIAT ANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E MÃO DE OBRA PARA OS VEÍCULOS: 1) MOB LIKE - PLACAS BBO-8114 - ANO/MODELO 2017/2018; 2) PÁLIO FIRE FLEX 5P/05 PASSAGEIROS - PLACAS AYV-4823 - ANO/MODELO 2014/2015; 3) STRADA HARD WORKING 2019/2020 – BDL-1C51 4) STRADA WORKING - PLACAS PVF-5347 - ANO/MODELO 2014/2015; 5) STRADA WORKING - PLACAS PVF-6601 - ANO/MODELO 2014/2015; 6) STRADA WORKING - PLACAS PVG-0250 - ANO/MODELO 2014/2015; 7) STRADA FIRE FLEX 0,50T/86CV/CABERTA - PLACAS ASF-9545 / ANO/MODELO 2010/2010; 8) STRADA FIRE FLEX 0,70T/86CV/CABERTA - PLACAS ASE-4708/ ANO/MODELO 2009/2010; 9) STRADA WORKING CD - PLACAS BAP-7922 - ANO/MODELO 2016/2016; 10) UNO MLLE ECONOMY - PLACAS AUE-5241 - ANO/MODELO 2011/2012; 11) UNO MLLE ECONOMY 5P/66CV/FLEX, PLACAS AQY-8974, ANO/MODELO 2009/2009; 12) FIAT UNO VIVACE 1.0 5P/75CV/FLEX - PLACAS AUP-2474 - ANO/MODELO 2011/2012;	1,00	SERV	150.000,00	150.000,00

		13) FIAT LINEA ESSENCE 1.8 - PLACAS AZY-1283 - ANO/MODELO DE FABRICAÇÃO 2015/2016. 14) UNO/MILLE FIRE FLEX - ANO/MODELO 2006/2006 – COR BRANCA - PLACAS ANF-3438 – LOTAÇÃO: ADMINISTRAÇÃO; 15) FIORINO FLEX - ANO/MODELO 2011/2011 - PLACAS DPE-6505; 16) PALIO -PLACAS AYR-0341 - 2014/2015 17) UNO ATTRACTIVE- PLACAS BAS-1785 - 2016				
TOTAL						150.000,00
LOTE: 41 - VEÍCULOS PESADOS LINHA CATERPILLAR - (AMPLA CONCORRÊNCIA)						
Item	Código do Produto / serviço	Nome do Produto / Serviço	Quant.	Unid.	Preço Máximo	Preço Máximo Total
1	36195	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA - LINHA CATERPILLAR MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS, ACESSÓRIOS E MÃO DE OBRA PARA OS EQUIPAMENTOS: 1) ESCAVADEIRA HIDRÁULICA 312D2L; 2) ESCAVADEIRA HIDRÁULICA 313D2L, SÉRIE CAT0313DPRDE11126, ANO 2022 3) ESCAVADEIRA HIDRÁULICA 320D, SÉRIE 0320DCA6F01800, ANO 2012/2012; 4) MOTONIVELADORA 120K, SÉRIE CAT012KJJAP014836, ANO 2013; 5) RETROESCAVADEIRA 416E, ANO 2012 CATERPILLAR; 6) RETROESCAVADEIRA 416, SÉRIE 0L9P01662 ANO 2012 7) ROLO COMPACTADOR CS54B. 8) TRATOR DE ESTEIRAS CATERPILLAR D6D;	1,00	SERV	450.000,00	450.000,00
TOTAL						450.000,00
LOTE: 42 - EQUIPAMENTOS PESADOS - LINHA XCMG - (AMPLA CONCORRÊNCIA)						
Item	Código do Produto / serviço	Nome do Produto / Serviço	Quant.	Unid.	Preço Máximo	Preço Máximo Total
1	39741	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA LINHA PESADO XCMG MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS, ACESSÓRIOS E MÃO DE OBRA PARA OS EQUIPAMENTOS: 1) CARREGADEIRA MODELO LW300KV, SÉRIE XUG0300VCMPO2364, ANO FAB.2022 2) ESCAVADEIRA HIDRÁULICA MODELO XE180BR, SÉRIE XUG01800HPPA00105 ANO FAB.2023 3) RETROESCAVADERA MODELO XC870BR-1, SÉRIE XUG08703CPPA00852, ANO FAB.2023	1,00	SERV	300.000,00	300.000,00
TOTAL						300.000,00
LOTE: 43 - EQUIPAMENTOS PESADOS LINHA NEW HOLLAND - (EXCLUSIVO ME E EPP)						
Item	Código do Produto / serviço	Nome do Produto / Serviço	Quant.	Unid.	Preço Máximo	Preço Máximo Total
1	39742	MANUTENÇÃO DA PREVENTIVA E CORRETIVA - LINHA LEVE YANMAR - TRATOR SOLI MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS, ACESSÓRIOS E MÃO DE OBRA PARA OS EQUIPAMENTOS: 1) MODELO SOLIS 26 TRATOR ROÇADOR MARCA YANMAR	1,00	SERV	15.000,00	15.000,00
TOTAL						15.000,00

LOTE: 44 - VEÍCULOS LEVE LINHA TOYOTA - (EXCLUSIVO ME E EPP)						
Item	Código do Produto / serviço	Nome do Produto / Serviço	Quant.	Unid.	Preço Máximo	Preço Máximo Total
1	39743	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA - LINHA LEVE TOYOTA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS, ACESSÓRIOS E MÃO DE OBRA PARA OS EQUIPAMENTOS: 1) TOYOTA COROLLA XEI, PLACA SEJ-6B28, ANO 2023/2023	1,00	SERV	30.000,00	30.000,00
TOTAL						30.000,00

3.2 - O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo; (art. 20 da Lei nº 14.133/21);

3.3 - Locais de Entrega dos Bens ou Realização dos Serviço:

Local do Serviço: Os serviços serão prestados na **sede** e com equipe profissional da **CONTRATADA**

Prazo de Entregas das Peças: 05 (cinco) dias

Prazo de entregas dos serviços:

Serviços de baixa complexidade: 24h após recebimento do empenho (são considerados serviços de baixa complexidade, exemplo: substituição de pastilha de freio, troca de óleo, troca de vela, etc.);

Serviços de média complexidade: 48h após recebimento do empenho (são considerado serviços de média complexidade, exemplo: (troca de embreagem, troca de barra de direção, embuchamento de eixo, troca de diferencial);

Serviços de alta complexidade: 72h após recebimento de empenho (são considerado serviços de alta complexidade, exemplo: usinagem de motor ou outras peças, manutenção em caixa de câmbio, etc.);

Qualquer acréscimo no prazo de entrega dos serviços deverá ser comunicado formalmente no prazo hábil, apresentando novo prazo de entrega do serviço.

Condições da Prestação de Serviços: (X) de forma parcelada () em remessa única

Vigência Contratual Prevista: Até 12 Meses

3.4 - Será elaborado contrato ou outro instrumento hábil que o substitua caso haja necessidade de detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

4. - ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA / EXECUÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea “d”, “e”, da Lei nº 14.133/21)

A entrega/execução do objeto deverá ser feita após a solicitação, e efetuado conforme o Item **3.3** do Termo de Referência; após o recebimento da Ordem de Entrega/Serviço expedida pelo Departamento responsável.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 1 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **5 (cinco) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades

A entrega deverá ser de acordo estritamente com as especificações descritas no Termo de Referência, sendo de inteira responsabilidade a reposição do objeto que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

1. Sustentabilidade
2. Atendimento às características específicas de cada objeto.
3. Será exigida a garantia dos objetos.

5. - MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

- 5.1. A entrega deverá ser de acordo estritamente com as especificações descritas no Termo de Referência, sendo de inteira responsabilidade a reposição do objeto que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.
- 5.2. O objeto do presente termo de referência realizado, em local determinado pela Administração Municipal.
- 5.3. A presente licitação deve ser aberta com base na Tabela **AUDATEX** para veículos leves, médios e pesados (Caminhões Ônibus) e Tabela do **DETO** para maquinários pesados, e também da mão de obra com valor de hora de trabalho que está descrito acima, com menor preço, sendo considerado vencedor a empresa que apresentar o menor sob cada lote;
- 5.4. A empresa que vencedora de cada lote, ficará com o fornecimento de peças e serviços, não podendo de forma alguma no lote uma empresa ficar com os serviços e outra com fornecimento de peças;
- 5.5. O pregão deve ser aberto por lote conforme a divisão apresenta do objeto da licitação;
- 5.6. A empresa participante deve estar localizada, sua sede, em um raio de distância não superior a 150 (cento e cinquenta) quilômetros de distância do Município de Ibaiti;
- 5.7. A empresa vencedora, deve disponibilizar prestadores de serviços para atendimentos de emergência, um Eletricista de Autos, Mecânico, Borracheiro e torneiro, para atendimento 24 horas por dia, com custo a ser suportado pela empresa vencedora do certame, devendo disponibilizar ainda telefones de contato destes prestadores de serviços.
- 5.8. Quando solicitado peça nos casos de pronta entrega, estas devem ser entregues no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas do envio do empenho, devendo as peças ser entregues na sede da Secretaria de Obras, Avenida Alice Pereira Goulart. 1375, Ibaiti, Paraná, com todas as despesas por conta da contratada;
- 5.9. Os serviços serão realizados após a aprovação dos orçamentos;
- 5.10. Os serviços para realização de orçamentos, desmontagem e montagem dos equipamentos, terão seus custos por conta da empresa contratada. Não podendo ser cobradas do Município de Ibaiti;
- 5.11. Caso não aprovado o orçamento não poderá ser cobrado qualquer valor do Município;
- 5.12. Se a empresa realizar qualquer serviço sem autorização do Município de Ibaiti, não poderá cobrar por estes serviços realizados;



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

- 5.13. Quando a empresa for localizada fora do Município de Ibaiti, deve disponibilizar transporte por meio de prancha e/ou guincho no prazo máximo de 12 (doze) horas após a solicitação, com os custos de transporte, ida e volta, por conta da contratada;
- 5.14. Para a contratação, a empresa vencedora do certame, deve obrigatoriamente, apresentar atestado de capacidade técnica, e ainda com apresentação de contratos assinados e notas de empenho e fiscais de contratos com entidade públicas da administração direta ou indireta ou privado, de serviços realizados com a Tabela **AUDATEX** e **DETO**.
- 5.15. A hora de serviço para os serviços mecânicos serão realizados de acordo com os orçamentos colhidos como preço de mercado **LOCAL**, pela sua média, que seguem em anexo e acrescidos dos descontos máximos dados neste processo licitatório: e acrescidos dos descontos máximos dados neste processo licitatório:
- LINHALEVE (CARROS) – PREÇO MÉDIO – R\$ 137,33
LINHAMÉDIA (VANS) – PREÇO MÉDIO – R\$ 203,33
LINHAPESADA (CAMINHÕES E ÔNIBUS) – PREÇO MÉDIO – R\$ 222,66
LINHAPESADA (MÁQUINAS) – PREÇO MÉDIO – R\$ 250,00
- 5.16. A hora de serviço para os serviços de auto elétrica serão realizados de acordo com os orçamentos colhidos como preço de mercado **LOCAL**, pela sua média, que seguem em anexo e acrescidos dos descontos máximos dados neste processo licitatório:
- LINHALEVE (CARROS) – PREÇO MÉDIO – R\$ 118,33
LINHAMÉDIA (VANS) – PREÇO MÉDIO – R\$ 148,33
LINHAPESADA (CAMINHÕES E ÔNIBUS) – PREÇO MÉDIO – R\$ 183,33
LINHAPESADA (MÁQUINAS) – PREÇO MÉDIO – R\$ 225,00
- 5.17. A hora de serviço para os serviços de tapeçaria, com fornecimento de material, serão realizados de acordo com os orçamentos colhidos como preço de mercado **LOCAL**, pelo menor preço, que seguem em anexo:
- LINHALEVE (CARROS) – PELO MENOR PREÇO – R\$ 160,00
LINHAMÉDIA (VANS) – PELO MENOR PREÇO – R\$ 200,00
LINHAPESADA (CAMINHÕES E ÔNIBUS) – PELO MENOR PREÇO – R\$ 210,00
LINHAPESADA (MÁQUINAS) – PELO MENOR PREÇO – R\$ 210,00
- 5.18. A hora de serviço para os serviços de funilaria serão realizados de acordo com os orçamentos colhidos como preço de mercado **LOCAL**, pelo mais baixo, que seguem em anexo:
- LINHALEVE (CARROS) – PELO MENOR PREÇO – R\$ 165,00
LINHAMÉDIA (VANS) – PELO MENOR PREÇO – R\$ 226,00
LINHAPESADA (CAMINHÕES E ÔNIBUS) – PELO MENOR PREÇO – R\$ 235,00
LINHAPESADA (MÁQUINAS) – PELO MENOR PREÇO – R\$ 247,00
- 5.19. Os serviços de alinhamento, balanceamento, cambagem, geometria e demais serviços serão realizados de acordo com os orçamentos colhidos como preço de mercado **LOCAL**, pela sua média, que seguem em anexo:

a. SERVIÇOS – ARO 13, 14 E 15 (CARROS PASSEIO)

ALINHAMENTO – R\$ 55,00
BALANCEAMENTO (POR RODA) – R\$ 36,66
CAMBAGEM (POR RODA) – R\$ 72,66
COMPENSAÇÃO DE EIXO TRASEIRO (POR RODA) – R\$ 119,33
REGULAGEM DE ÂNGULO DO PINO MESTRE (CASTER) – R\$ 129,33



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

ALINHAMENTO GEOMETRIA E EIXO DIANTEIRO (POR EIXO) – R\$ 124,33
ALINHAMENTO GEOMETRIA E EIXO TRAZEIRO (POR EIXO) – R\$ 120,33
ALINHAMENTO GEOMETRIA E EIXO TRAÇÃO (POR EIXO) – R\$ 133,66

b. SERVIÇOS – ARO 16 E 17,5 (VANS E CAMINHÕES 3/4)

ALINHAMENTO – R\$ 80,00
BALANCEAMENTO (POR RODA) – R\$ 52,00
CAMBAGEM (POR RODA) – R\$ 112,66
COMPENSAÇÃO DE EIXO TRAZEIRO (POR RODA) – R\$ 131,00
REGULAGEM DE ÂNGULO DO PINO MESTRE (CASTER) – R\$ 129,00
ALINHAMENTO GEOMETRIA E EIXO DIANTEIRO (POR EIXO) – R\$ 106,66
ALINHAMENTO GEOMETRIA E EIXO TRAZEIRO (POR EIXO) – R\$ 113,33
ALINHAMENTO GEOMETRIA E EIXO TRAÇÃO (POR EIXO) – R\$ 113,33
ALINHAMENTO GEOMETRIA E EIXO TRUCK (POR EIXO) – R\$ 140,00

c. SERVIÇOS – ARO 20, 22 E 22,5 (CAMINHÕES E ÔNIBUS)

ALINHAMENTO – R\$ 139,00
BALANCEAMENTO (POR RODA) – R\$ 76,00
CAMBAGEM (POR RODA) – R\$ 152,83
COMPENSAÇÃO DE EIXO TRAZEIRO (POR RODA) – R\$ 169,00
REGULAGEM DE ÂNGULO DO PINO MESTRE (CASTER) – R\$ 192,5
ALINHAMENTO GEOMETRIA E EIXO DIANTEIRO (POR EIXO) – R\$ 182,50
ALINHAMENTO GEOMETRIA E EIXO TRAZEIRO (POR EIXO) – R\$ 169,33
ALINHAMENTO GEOMETRIA E EIXO TRAÇÃO (POR EIXO) – R\$ 169,33
ALINHAMENTO GEOMETRIA E EIXO TRUCK (POR EIXO) – R\$ 119,00

- 5.20. Os serviços de lubrificação (já incluso material), com graxa homologada pelo fabricante do equipamento, serão realizados de acordo com os orçamentos colhidos como preço de mercado **LOCAL**, pela sua média, independentemente da quantidade de pinos e pontos de lubrificação, terá preço fixo, por serviço a ser realizado, que seguem em anexo:

LUBRIFICAÇÃO CAMINHÃO TOCO – R\$ 110,00
LUBRIFICAÇÃO CAMINHÃO ¾ - R\$ 104,66
LUBRIFICAÇÃO CAMINHÃO TRUCADO – R\$ 166,66
LUBRIFICAÇÃO CARRETA – R\$ 183,33
LUBRIFICAÇÃO PRANCHA – R\$ 204,16
LUBRIFICAÇÃO MICRO ÔNIBUS – R\$ 145,00
LUBRIFICAÇÃO VAN – R\$ 78,00
LUBRIFICAÇÃO ÔNIBUS – R\$ 145,00
LUBRIFICAÇÃO ESCAVADEIRA HIDRÁULICA – R\$ 236,66
LUBRIFICAÇÃO RETROESCAVEIRA – R\$ 232,50
LUBRIFICAÇÃO MOTONIVELADORA – R\$ 269,66
LUBRIFICAÇÃO PÁ CARREGADEIRA – R\$ 256,66
LUBRIFICAÇÃO ROLO COMPACTADOR – R\$ 247,50
LUBRIFICAÇÃO TRATOR ESTEIRA – R\$ 263,33
LUBRIFICAÇÃO TRATOR AGRÍCOLA – R\$ 163,50

- 5.21. Os serviços de borracharia e demais serviços serão realizados de acordo com os orçamentos colhidos como preço de mercado **LOCAL**, em seu mínimo, que seguem em anexo:



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

a. SERVIÇOS – ARO 13, 14 E 15 (CARROS PASSEIO)

CONCERTO DE PNEUS (MÃO DE OBRA E MATERIAIS) – R\$ 46,66
MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS (MÃO DE OBRA) – R\$ 45,16
RODÍZIO DE PNEUS (MÃO DE OBRA) – R\$ 56,00

b. SERVIÇOS – ARO 16 E 17,5 (VANS E CAMINHÕES 3/4)

CONCERTO DE PNEUS (MÃO DE OBRA E MATERIAIS) – R\$ 69,00
MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS (MÃO DE OBRA) – R\$ 66,00
RODÍZIO DE PNEUS (MÃO DE OBRA) – R\$ 56,66

c. SERVIÇOS – ARO 20, 22 E 22,5 (CAMINHÕES E ÔNIBUS)

CONCERTO DE PNEUS (MÃO DE OBRA E MATERIAIS) – R\$ 76,50
MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS (MÃO DE OBRA) – R\$ 68,00
RODÍZIO DE PNEUS (MÃO DE OBRA) – R\$ 86,83

d. SERVIÇOS – ARO 24, 26 E 30 (TRATORES E MÁQUINAS)

CONCERTO DE PNEUS (MÃO DE OBRA E MATERIAIS) – R\$ 153,33
MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS (MÃO DE OBRA) – R\$ 118,33
RODÍZIO DE PNEUS (MÃO DE OBRA) – R\$ 140,66

- 5.22. Os serviços de concerto de pneus serão realizados com o fornecimento de material necessário pela empresa vencedora do lote, sem qualquer custo adicional ao município de Ibaiti.
- 5.23. Os serviços de fornecimento de óleo e filtros serão realizados com o fornecimento de material necessário pela empresa vencedora do lote, sem qualquer custo adicional ao município de Ibaiti, sendo que o óleo lubrificante deverá ser homologado pelo fabricante da marca do veículo.
- 5.24. A administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com os termos do Edital e seus anexos.

6. - ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei, cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/21, art. 115, *caput*).

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/21, art. 115, §5º).

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/21, art. 117, *caput*).

O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/21, art. 117, §1º).

O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/21, art. 117, §2º).



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

A contratada será obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/21, art. 119).

A contratada será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/21, art. 120).

A contratada deverá devolver as peças e baterias substituídas para contratante, afim de averiguar as condições o que permite uma avaliação mais detalhadas dos serviços prestados, além de possibilitar a verificação da real necessidade das trocas realizadas.

Somente a contratada será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/21, art. 121, *caput*).

A inadimplência da contratada em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/21, art. 121, §1º).

Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

Serão exigidos a Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais (CND), Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – CNDT, Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual, Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal, caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

7. - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art.6º, inc. XXIII, alínea 'h', da Lei Nº 14.133/21)

A contratação do fornecedor para a presente prestação de serviços será realizada por meio de Pregão Eletrônico, com fundamento no art. 33, inciso II, da Lei nº 14.133/21.

Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta da Regularidade fiscal e trabalhista ou SICAF.

Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio da consulta da Regularidade fiscal e trabalhista ou SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8. - CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

- 8.1. Após solicitação formal da CONTRATANTE, através de emissão de requisição de compras/serviços da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:
- 8.2.
- 8.3. Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais; (art. 140, inc. II, “ a” da Lei nº 14.133/21)
- 8.4. Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais; ; (art. 140, inc. II, “ b” da Lei nº 14.133/21)
- 8.5.
- 8.6. As sanções administrativas serão impostas fundamentadamente nos termos da Lei (art. 155, da Lei nº 14.133/21), ficará impedido de licitar e contratar com o Prefeitura Municipal de Ibaiti, Entidades e Fundações, e será inscrito em um cadastro do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme Instrução Normativa 37/2019, ficando de 2 anos sem realizar novos contratos públicos. Garantido o direito à ampla defesa sem prejuízo das demais cominações legais previstas neste edital, o licitante que:
- 8.7.
- 8.8. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 8.9. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 8.10. dar causa à inexecução total do contrato;
- 8.11. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 8.12. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 8.13. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 8.14. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 8.15. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 8.16. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 8.17. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 8.18. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 8.19. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

- 8.20.
- 8.21. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Ibaiti, Entidades e Fundações, enquanto durarem os fatos de impedimento, por prazo não superior a 2 (dois) anos, nos casos citados no item 8.1, conforme detalhado nos itens 8.1.1 ao 8.1.12.
- 8.22.
- 8.23. A pena de advertência poderá ser aplicada nos casos previstos no item 9.1, sempre que a administração entender que a(s) justificativa(s) de defesa atenua a responsabilidade da CONTRATADA e desde que não tenha havido prejuízo ao erário público.
- 8.24.
- 8.25. As infrações administrativas serão aplicadas à contratada seguindo os fundamentados no Art. 156, da Lei nº 14.133/21, a Prefeitura Municipal de Ibaiti, Entidades e Fundações poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à CONTRATADA as multas fixadas a seguir, sem prejuízo de outras sanções previstas neste Termo de Referência, no contrato, e demais legislações aplicáveis à espécie:
- 8.26.
- 8.27. Multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato, por dia de atraso do início de sua execução, até o limite máximo de 5% (Cinco por cento). Acima do limite aqui estabelecido, caracterizará inexecução total da obrigação assumida;
- 8.28. Multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de sua inexecução total ou parcial, ou ainda, pela recusa injustificada em assinar o contrato;
- 8.29. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de descumprimento de qualquer outra obrigação pactuada;
- 8.30.
- 8.31. As sanções previstas nos itens 8.1 e 8.2 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa.
- 8.32.
- 8.33. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Ibaiti, Entidades e Fundações, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas nos itens 8.2 e 8.3.
- 8.34.
- 8.35. As penalidades serão no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.
- 8.36.
- 8.37. O percentual de multa previsto no item 8.4 incidirá sobre o valor atualizado do contrato ou do item do contrato (nesse último caso, quando a licitação tenha sido julgada e adjudicada por item), tendo como fator de atualização o percentual da taxa SELIC – Sistema Especial de Liquidação e Custódia – que incidirá a partir da data em que ocorrer o fato, até o dia do efetivo pagamento da multa.
- 8.38.
- 8.39. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o CONTRATADO pela sua diferença, que será descontada/compensada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração. Efetuados esses descontos/compensações, caso ainda haja saldo devedor, ou inexistentes a garantia e/ou pagamentos devidos pela CONTRATANTE, o valor da multa aplicada deverá ser recolhido junto à agência do Banco do Brasil S/A, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da notificação, por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU.
- 8.40.
- 8.41. Na hipótese de não pagamento ou recolhimento referido no subitem imediatamente acima, os valores serão objeto de inscrição em dívida ativa e sua consequente cobrança pelos meios legais.
- 8.42.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

- 8.43. Independente da sanção aplicada, a inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar, ainda, a rescisão contratual, nos termos previstos no Art.157, da Lei nº 14.133/21, bem como a incidência das consequências legais cabíveis, inclusive indenização por perdas e danos eventualmente causados à CONTRATANTE.
- 8.44.
- 8.45. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/21.
- 8.46.
- 8.47. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade

9. - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1.1. A Contratada obriga-se a:
- 9.1.2. A presente licitação deve ser aberta com base na Tabela AUDATEX para veículos leves, médios e pesados (Caminhões Ônibus) e Tabela do DETO para maquinários pesados, e também da mão de obra com valor de hora de trabalho que está descrito acima, com menor preço, já com abertura de desconto mínimo de 30% sob os valores da tabela, sendo considerado vencedor a empresa que apresentar o menor sob cada lote;
- 9.1.3. A empresa que vencedora de cada lote, ficará com o fornecimento de peças e serviços, não podendo de forma alguma no lote uma empresa ficar com os serviços e outra com fornecimento de peças;
- 9.1.4. O pregão deve ser aberto por lote conforme a divisão apresenta do objeto da licitação;
- 9.1.5. A empresa participante deve estar localizada, sua sede, em um raio de distância não superior a 150 (cento e cinquenta) quilômetros de distância do Município de Ibaiti;
- 9.1.6. A empresa vencedora deve disponibilizar prestadores de serviços para atendimentos de emergência, um Eletricista de Autos, Mecânico, Borracheiro e torneiro, para atendimento 24 horas por dia, com custo a ser suportado pela empresa vencedora do certame, devendo disponibilizar ainda telefones de contato destes prestadores de serviços;
- 9.1.7. O orçamento deve ser apresentado em no máximo 12(doze) horas após comunicação formal a empresa.
- 9.1.8. Os serviços serão realizados após a aprovação dos orçamentos;
- 9.1.9. Os serviços para realização de orçamentos, desmontagem e montagem dos equipamentos, terão seus custos por conta da empresa contratada. Não podendo ser cobradas do Município de Ibaiti;
- 9.1.10. Caso não aprovado o orçamento não poderá ser cobrado qualquer valor do Município;
- 9.1.11. Se a empresa realizar qualquer serviço sem autorização do Município de Ibaiti, não poderá cobrar por estes serviços realizados;
- 9.1.12. Quando a empresa for localizada fora do Município de Ibaiti, deve disponibilizar transporte por meio de prancha e/ou guincho no prazo máximo de 12 (doze) horas após a solicitação, com os custos de transporte, ida e volta, por conta da contratada;
- 9.1.13. Para a contratação, a empresa vencedora do certame, deve obrigatoriamente, apresentar atestado de capacidade técnica, e ainda com apresentação de contratos assinados e notas de empenho e fiscais de contratos com entidade públicas da administração direta ou indireta, de serviços realizados com a Tabela AUDATEX e DETO;
- 9.1.14. Em caso de falha em serviços prestados, prestar garantia no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

- 9.1.15. Apresentar relatório dos serviços realizados;
- 9.1.16. As peças substituídas devem ser devolvidas ao Município de Ibaiti devidamente acomodadas e identificadas em caixas para armazenamento, com data da embalagem, que devem ser devolvidos junto com o equipamento, com despesas por conta do contratado;
- 9.1.17. Após a chegada do equipamento para conserto, além de orçamento, deverá também apresentar prazo para realização dos serviços e entrega do equipamento;
- 9.1.18. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.1.19. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- 9.1.20. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.1.21. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 9.1.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.1.23. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
- 9.1.24. Possuir oficina bem estruturada, coberta, disponível para receber com segurança, simultaneamente, no mínimo, 2 (dois) veículos para manutenção;
- 9.1.25. Possuir os recursos essenciais para que os serviços prestados tenham a técnica qualidade, presteza exigida para os padrões do fabricante dos veículos tais como:
- 9.1.26. Possuir pessoal treinado para executar os serviços nos veículos de cada marca específica;
- 9.1.27. Ferramentas adequadas para a realização dos reparos nos veículos com segurança e precisão.
- 9.1.28. Apresentar relatório com fotos das peças a serem substituídas e as peças repostas, no momento da manutenção, devendo as peças substituídas, após aprovação dos serviços e execução total dos mesmos, serem devidamente embaladas, identificadas, datadas e devolvidas na Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos, conforme disposto no **item 9.1.15.**

10. - FORMADE PAGAMENTO

- 10.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 10.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 10.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 10.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

- 10.5. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime.
- 10.6. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11. - DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

11.1. Conforme quantitativo e especificações constantes deste Termo de Referência, dele fazendo parte na íntegra e produzindo todos os efeitos legais decorrentes da futura contratação. As demais condições de contratação são estabelecidas nos documentos que compõem o presente procedimento administrativo.

Ibaiti, 25 de janeiro de 2024

ANTONIO VINCENZI

Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos

JULIANO BERGES

Presidente da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti

CLODOALDO BARBOSA DIAS

Diretor do Departamento de Serviços Urbanos
Fiscal da Contratação

Aprovo o presente Termo de Referência:

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

ANEXO 02 - EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 1/2024-PMI

1 - HABILITAÇÃO

1.1 - EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

A empresa vencedora do Pregão deverá apresentar, imediatamente após o encerramento da disputa, os seguintes documentos comprobatórios de habilitação (documentos já carregados na plataforma), sendo que tais documentos deverão ser encaminhados por e-mail ou pelo fax: (43) 3546-7450, com posterior encaminhamento do original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por cópia não autenticada, mediante a exibição dos originais para conferência por parte do Pregoeiro ou através de exemplares publicados em órgão da Imprensa Oficial e com validade na data de realização da licitação, para a Prefeitura Municipal de Ibaiti, na Rua Vereador Jose de Moura Bueno, 23 - Centro, CEP: 84900-000, aos cuidados da Comissão Permanente de Licitação, observando o prazo de 05(cinco) dias úteis, contados a partir da data da realização do pregão

1.2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.2.1 - Habilitação Jurídica

- a) Ato constitutivo, Certificado MEI, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

1.2.2. - Regularidade Fiscal

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ relativo à sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual (http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp);
- b) Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, relativa a tributos federais e previdenciários e/ou dívida ativa junto à União (<http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=1>);
- c) Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>);
- d) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

e) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

e.1) No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;

f) Alvará de Localização com prazo de validade vigente;

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho - CNDT, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011). (<http://www.tst.jus.br/certidao>)

h) Prova de inscrição no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS – (<http://www.sintegra.gov.br/>) ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, sendo o cadastro de contribuinte municipal representado através do Alvará Municipal de Funcionamento.

1.2.3. Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que:

a) Não foi declarada inidônea para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do Anexo 06;

b) Não há superveniência de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos da Lei nº 14.133/21, conforme modelo do Anexo 07;

c) A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do Anexo 08;

d) De responsabilidade que tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital através, conforme modelo do Anexo 10;

e) Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria. – Art. 9º da Lei 14.133/21, conforme Anexo 11.

1.2.4. - Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão negativa falência e concordata, recuperação judicial expedida pelo Cartório Distribuidor da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade.

a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.

a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

b) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, juntamente com a comprovação da situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas do item 10.8.3;

1.2.5. - Da qualificação Técnica

a) No mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, expedido por órgão da Administração Pública, direta ou indireta ou por pessoa jurídica de direito privado, contendo informações de que o licitante interessado entregou ou entrega os produtos pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação.

a.1) Os atestados fornecidos por pessoa jurídicas de direito público, poderão ser apresentados em via original ou fotocópias autenticadas por Cartório competente ou ainda fotocópia simples desde que seja acompanhada pela original para verificação de sua autenticidade pelo Pregoeiro e/ou equipe de apoio.

a.2) Os atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito privado deverão obrigatoriamente serem apresentados em via original, com assinatura do emitente reconhecida firma por Cartório competente, e serem acompanhadas da Nota Fiscal que originou essa relação comercial, contendo na mesma os produtos entregues de acordo com as especificações exigidos no objeto desta licitação.

Obs.: As Notas Fiscais que objetivam a veracidade da capacidade técnica de entrega dos produtos do licitante interessados, disposto no item 1.2.5 - a.2 deste Edital, poderão ser apresentados em fotocópia simples.

1.3. - Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

1.4. - O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

1.5. - A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

1.6. - Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.

1.7. - Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

1.8. - Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.9. - A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 da Lei 14.133/21, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

ANEXO 03 - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 1/2024

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº 01/2024 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA

A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os Lotes de no mínimo XXXX, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 90 (noventa) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

Local e data

NOME E assinatura DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

Obs: a interposição de recurso SUSPENDE o prazo de validade da proposta até decisão.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

ANEXO 04

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
- v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ÚLTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

ANEXO 4.1

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
<u>Operadores</u>		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;

O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

ANEXO 05

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA – SOMENTE PARA OFORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ÚLTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

ANEXO 06 – DECLARAÇÕES UNIFICADAS PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 1/2024

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

- a) Declaramos, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 1/2024, instaurada pela Prefeitura Municipal de Ibaiti-Pr, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.
- b) Declaramos, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- c) Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99.
- d) Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão Eletrônico nº 1/2024 da Prefeitura Municipal de Ibaiti-Pr, que a empresa (Nome da Empresa) tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.
- e) Declaramos, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 1/2024 instaurada pelo Município de Ibaiti-Pr, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.
- f) Declaramos para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estamos sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.
- g) Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 1/2024 instaurada pelo Município de Ibaiti-Pr, não integra nosso



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

ANEXO 07 - TERMO MINUTA DE CONTRATO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 1/2024

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº XX/ XXXX Pregão Eletrônico nº 01/2024

O **MUNICÍPIO DE IBAITI**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Ibaiti (PR), sito a Praça dos Três Poderes, 23 CNPJ/MF nº. 77.008.068/0001-41, representada pelo Senhor Prefeito Municipal, Antonely de Cassio Alves de Carvalho, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº _____ e portador da Carteira de Identidade RG nº _____ SSP/PR e a empresa _____ inscrita no CNPJ sob o nº _____, inscrição Estadual nº _____ inscrição Municipal nº _____, com sede localizada na _____, na cidade de _____, neste ato representado por seu **Representante Legal, Sr(a)** _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____ e portador da Carteira de Identidade RG nº _____, residente e domiciliado na _____, _____, houveram por bem celebrar o presente Contrato para **A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR FINALIDADE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS, ACESSÓRIOS E DE MÃO DE OBRA PARA VEÍCULOS LEVES, ÔNIBUS, CAMINHÕES, VANS, AMBULÂNCIAS E EQUIPAMENTOS PESADOS, DA FROTA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL (COMPREENDENDO TODAS AS SECRETARIAS E AUTARQUIAS MUNICIPAIS), COM O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE AS TABELAS AUDATEX E DETO, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.**, pelo prazo máximo de **execução/fornecimento em (5 Dias)** e previsão contratual de até **12 Meses** em conforme especificações e demais informações constantes no Termo de Referência do Edital de **Pregão Eletrônico nº 01/2024**, com sujeição às disposições da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao **Pregão Eletrônico nº 01/2024 - PMI**, bem como pelos termos da proposta da **CONTRATADA**, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto–

1.1 O Objeto do presente Contrato é **A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR FINALIDADE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS, ACESSÓRIOS E DE MÃO DE OBRA PARA VEÍCULOS LEVES, ÔNIBUS, CAMINHÕES, VANS, AMBULÂNCIAS E EQUIPAMENTOS PESADOS, DA FROTA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL (COMPREENDENDO TODAS AS SECRETARIAS E AUTARQUIAS MUNICIPAIS), COM O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE AS TABELAS AUDATEX E DETO, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.**, pelo prazo máximo de



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

execução/fornecimento em 5 Dias conforme especificações e demais informações constantes no Termo de Referência do Edital de **Pregão Eletrônico nº 01/2024**, que juntamente com a proposta da **CONTRATADA**, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

1.1.1: A empresa _____, doravante denominada **CONTRATADA**, se obriga a **fornecer/executar** os **materiais/serviços** ao Município de Ibaiti, doravante denominado órgão **CONTRATANTE**, os seguintes itens:

<ITENS.CONTRATO#T>

Referentes ao Objeto do **Pregão Eletrônico nº 01/2024 - PMI**, conforme quantitativo e especificações constantes na proposta de preços e de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual–

2.1 Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de **R\$** _____ (_____), referente aos **itens/Lotes** constantes da **CLÁUSULA PRIMEIRA**, deste Contrato, pelo menor preço apresentado.

CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento–

3.1 O pagamento será efetuado à empresa contratada em até 30 dias após o atestado da Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, proporcional a cada solicitação. Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal Eletrônica-NF-e correspondente ao objeto e a quantidade adquirida, sendo a mesma emitida sem rasura;

3.2 O pagamento será realizado exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços devidamente identificados, conforme Decreto Federal nº 7507 de 21 de Junho de 2011;

3.3: A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

3.4: A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA**, antes de paga ou relevada a multa que por ventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro–

4.1 As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária vigente.

CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste–

5.1 Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes pelo período do Contrato, salvo em decorrência de alteração autorizada pelo Governo Federal, hipótese em que será aplicado ao preço unitário constante do Contrato, o respectivo índice alterado;



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

CLÁUSULA SEXTA: Prazos e Condições de Entrega e Recebimento–

6.1 O licitante vencedor deverá **prestar/entregar** os **serviços/produtos** conforme especificação e quantidades constantes da proposta de preços e Solicitação expedida pelo **CONTRATANTE**, no prazo máximo de **XXX (dias por extenso) dias** úteis, contados a partir da solicitação;

6.2 A entrega será realizada na **Nos locais determinados pela Secretaria Municipal de Administração;**

6.3 **O RECEBIMENTO SE EFETIVARÁ NOS SEGUINTE TERMOS:**

6.3.1 Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com os serviços solicitados;

6.3.2 Definitivamente, após a verificação dos materiais e consequente aceitação pelo setor competente;

6.3.3 Caso satisfatório as verificações deste inciso, será atestada a efetivação da realização dos serviços na Nota Fiscal;

6.3.4 Estando o objeto da presente licitação em desacordo com o estabelecido no Edital, seus anexos e a consequente Solicitação de Serviço/Compras, o mesmo será recusado, cabendo ao **FORNECEDOR**, no prazo máximo de 24h00min (vinte e quatro) a substituição dos produtos/serviços, contadas da data do recebimento da notificação expedida pelo **CONTRATANTE**;

6.3.5 Caso a substituição não ocorra no prazo acima determinado, ou caso o novo produto/serviço também seja rejeitado, estará o **FORNECEDOR** incorrendo em atraso na entrega dos materiais, sujeita à aplicação de penalidades e sanções previstas no Edital do **Pregão Eletrônico nº 01/2024**, podendo ainda aplicar o disposto no Artigo 90, § 2º da Lei Federal nº 14.133/21.

6.3.6 Ainda que recebido em caráter definitivo subsista, na forma da Lei, a responsabilidade do **FORNECEDOR** pela qualidade e segurança dos serviços ora licitado;

6.3.7 Os custos de retificação dos materiais rejeitados correrão exclusivamente às expensas do **FORNECEDOR**;

6.3.8 Somente será aceito e recebido o objeto da presente licitação desde que o mesmo atenda às especificações constante da proposta do **FORNECEDOR**, deste Edital e seus anexos e que estejam em perfeitas condições de uso;

CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE–

7.1: A **CONTRATANTE** obrigar-se-á:

7.1.1 A **CONTRATANTE** se obriga a proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Processo Licitatório **Pregão Eletrônico nº 01/2024**, consoante ao que estabelece a Lei nº 14.133/21;

7.1.2 Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Eletrônico em conformidade com a Portaria que nomeou a Comissão de Recebimento de Bens e Serviços;

7.1.3 Comunicar a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

7.1.4 Providenciar os pagamentos à **CONTRATADA** à vista das Notas Fiscais devidamente atestadas nos prazos fixados;

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA–

8.1: A **CONTRATADA** obrigar-se-á:



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

8.1.1 Executar o objeto deste instrumento contratual, em conformidade com as especificações descritas na sua proposta, sendo de sua inteira responsabilidade substituições parciais ou totais no quantitativo, caso não estejam em conformidade com as referidas especificações, ficando a **CONTRATANTE** com o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços/produtos entregues/prestados;

8.1.2 Reparar os danos causados, e substituindo os serviços que não estiverem de acordo com as especificações constantes do Edital **Pregão Eletrônico nº 01/2024** e Proposta de Preços;

8.1.3 Quanto a substituição dos produtos/serviços reparação que estiverem em desacordo com as especificações constantes da proposta de preços será de inteira responsabilidade do **FORNECEDOR**, assim como todos os custos envolvidos;

8.1.4 Em caso de reparação/substituição dos serviços/produtos, conforme item 8.1.2 deste instrumento, cabe ao **FORNECEDOR** substituí-los, no prazo de 24h00min (vinte e quatro) contadas da data de notificação feita pelo **CONTRATANTE**, sem qualquer ônus para o Município de Ibaiti, sob pena de aplicação das penalidades e sanções previstas neste instrumento convocatório;

8.1.5 Total responsabilidade do **FORNECEDOR** todas as despesas com o transporte dos materiais/execução de serviços, até o local indicado para a entrega, taxas, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas administrativas incidentes no preço apresentado na Licitação de **Pregão Eletrônico nº 01/2024**;

8.1.6 No ato do pagamento, apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade.

8.1.7 Emitir Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, conforme Norma de Procedimento Fiscal nº 095/2009.

8.1.8 A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato;

CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual–

9.1 Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

9.1.1 Advertência;

9.1.2 Fica estipulada uma multa à empresa **CONTRATADA** na razão de até 20% (vinte por cento) sobre a parcela descumprida do contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no Contrato;

9.2 A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da **CONTRATANTE**, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, relevar as multas aplicadas;

9.3 A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do produto for devidamente justificado pela **CONTRATADA** e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

9.4 Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão–

10.1 O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art 137 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

10.1.1 A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 137, da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização–

11.1 A fiscalização sobre a execução do contrato do presente licitação será exercido pelo Município de Ibaiti, que designará servidor para acompanhamento do contrato, nos termos do Artigo 117 da Lei nº 14.133/21 e em conformidade com a Portaria que nomeou a Comissão de Recebimento de Bens e Serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável–

12.1 O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado, Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 3.555/2000 e Lei Complementar nº 123/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos–

13.1 A troca eventual de documentos entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência–

14.1 O presente Contrato terá vigência pelo período de _____ (_____) contados a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério da administração, de acordo com Art. 105 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato–

15.1 Os dados do Contrato são decorrentes do Processo Licitatório **Pregão Eletrônico nº 01/2024 - PMI**;

15.2 As informações e intimações das decisões e atos administrativos decorrentes do presente instrumento, serão realizadas através de publicações no Diário Oficial do Município, conforme disposição da Lei Municipal nº 693/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos–

16.1 Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 14.133/21 e Lei nº 10.520/02.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Das decisões-

17.1 As informações e intimações das decisões e atos administrativos decorrente da contratação, serão realizadas através de publicação no Diário Oficial do Município, conforme disposição da Lei Municipal nº 693/2014.

CLAUSULA DECIMA OITAVA: Da Fraude e da Corrupção

18.1 Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

18.2 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “ Prática Corrupta ”** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “ Prática Fraudulenta ”** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “ Prática Colusiva ”** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “ Prática Coercitiva ”** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “ Prática Obstrutiva ”** (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

18.3 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

18.4 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

18.5 Ao contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluiadas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Do Foro–

19.1 Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Ibaiti, XX de XXXX de 2024.

Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Empresa
CONTRATADA

ASSESSORIA JURÍDICA

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____